14 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório terá por base o vencimento de €450.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e as quotas de emprego serão estabelecidas de acordo com os artigos 3.º e 9.º do nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Cantanhede e por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 de Março de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

301579488

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 7482/2009

Contrato de trabalho de prestação de serviços (tarefa)

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães: Torna público que, no uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram celebrados contratos de prestação de serviços com as Técnicas de Desporto, Carla Maria dos Santos Almeida e Chantal Maria Pereira Félix Pinheiro, para exercer funções no âmbito de Actividade Física no Programa de Enriquecimento Curricular, com início em a 02 de Fevereiro/2009 até ao final ano lectivo de 2008/2009, ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

10 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

301513503

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 7483/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2009, foi concedida, nos termos do artigo 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, licença sem remuneração com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2009, pelo prazo de onze meses, ao Assistente Operacional da área de Electricista Principal Jaime Emiliano Palmeirim Ramalho.

6 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*.

301559934

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 7484/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meus despachos de 12 de Fevereiro e 03 de Março do corrente ano, foi autorizado o pedido de "Licença sem remuneração de longa duração", com início em 13 do próximo mês de Abril, ao trabalhador desta Câmara Municipal, com a categoria de Bombeiro de 3.ª Classe, João Paulo Pires Nunes, para frequência de curso de formação, nos termos do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei 59/08, de 11 de Setembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

301607959

Aviso n.º 7485/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 12 de Fevereiro do corrente ano, foi autorizado o pedido de cessação da comissão de serviço da Directora de Departamento de Cultura, Educação e Acção Social, Isabel Maria Guimarães Costa Henriques Duarte Silva, nos termos da alínea *i*) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, que alterou o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a 8 de Março de 2009.

Mais se publica que foi celebrado acordo de cedência de interesse público, nos termos do artigo 58.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, entre esta Câmara Municipal, a Fundação Bissaya Barreto e a trabalhadora Isabel Maria Guimarães Costa Henriques Duarte Silva, sem prazo de duração, vigorando enquanto se mantiver o interesse das partes, com efeitos a 9 de Março de 2009. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

301607723

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 7486/2009

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários deste município se encontram afixadas no Edifício dos Paços do concelho e demais locais de trabalho.

De acordo com o artigo 96.º, do referido diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

301518648

Aviso n.º 7487/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.º s 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, do senhor Presidente da Câmara, de 3 de Março do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Golegã na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional.

1 — Descrição sumária das funções: Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (seis postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Golegã.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Os requisitos específicos de admissão, definidos no n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da alínea *f*), do

n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, são as seguintes:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou
b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos desta Autarquia ou no endereço www.cm-golega.pt e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Golegã, Largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã, ou ainda remetendo através do *e-mail* rhumanos@cm-golega.pt, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte e fotocópia do respectivo currículo.

8.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.2 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

10.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica ou curso equiparado, Formação Profissional e Experiência Profissional;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitação Académica: Onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores;
Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores;

FP = Formação Profissional: Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;
Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10+1 valores/cada acção;
Acções de formação com duração > a 35 horas — 10+2 valores/cada acção;

EP = Experiência Profissional: Considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Até um ano — 10 valores;
Superior a um ano até 3 anos — 12 valores;
De 4 a 6 anos — 14 valores;
De 7 a 9 anos — 16 valores;
De 10 a 13 anos — 18 valores.
Superior a 14 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra;

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 10 valores;
Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 12 valores;
Desempenho de Bom — 15 valores;
Desempenho de Muito Bom — 18 valores;
Desempenho Excelente — 20 valores;

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho de Inadequado — 10 valores;
Desempenho Adequado — 15 valores;
Desempenho Relevante — 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

10.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Excepcionalmente e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da media aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EAC}{2}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Elsa Catarina Petinga Lourenço, Chefe de Divisão Municipal de Intervenção Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes, Presidente do Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Golegã e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Golegã) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Golegã e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

11 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

301533073

Edital n.º 338/2009

Realização de vistoria prévia a um imóvel em elevado estado de degradação, sito na Rua Manuel Mendes Gonçalves, actual Rua Dr. Francisco Mendes de Brito, sem número de polícia, na Golegã.

José Tavares Veiga Maltez, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Golegã faz saber que, nos termos da alínea *d*) do número um do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, e para os efeitos previstos nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aos proprietários, cuja identidade se desconhece, do imóvel, sito, na Rua Manuel Mendes Gonçalves, actual Rua Dr. Francisco Mendes de Brito, sem número de polícia, na Golegã, descrito na Conservatória do Registo Predial da Golegã sob o n.º 898, Livro n.º 3TN, composto de casas de 1.º andar, lojas, palheiros, pátio e quintal, confrontando a Norte com herdeiros de Manuel Custódio, Sul com herdeiros de Manuel Custódio, Nascente com herdeiros de Francisco Henriques de Sousa e Poente com António Gonçalves, omisso na matriz, o seguinte:

1 — Por Despacho de 17 de Março de 2009 foi determinada a realização de vistoria prévia, ao referido imóvel, para os efeitos previstos nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, dado o seu elevado estado de degradação e perigo contra a segurança das pessoas, em especial dos moradores dos edifícios confinantes.

2 — Esta vistoria terá lugar dia 30 de Abril de 2009 pelas 10 horas.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, até à véspera da vistoria, o proprietário poderá indicar um perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos. Caso não seja nomeado perito, a vistoria terá lugar sem a sua presença.

Para constar e devidos efeitos se publica no *Diário da República,* o presente edital, e outro de igual teor será afixado nos Paços do Município.

18 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Tavares da Veiga Maltez*.

301590373

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 7488/2009

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pelo estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que procede à aplicação da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro à Administração Local, e tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 23.º da referida Lei; e em conjugação com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 12 de Janeiro de 2009, foi renovada a Comissão de Serviço da actual titular do cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Fernanda da Conceição Ferrer Creado Botelho, com efeitos a partir do dia 14 de Março de 2009, pelo período de três anos.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301616155

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 7489/2009

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Estatuto), notifica-se Nuno Filipe David Salgueiro Vicente, ex-auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 17/2007 PDI e ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 474/P/2007, de 20 de Agosto, que se encontra publicado no BM n.º 705, de 23.08.2007, por Despacho de 12 de Fevereiro de 2009 do Sr. Vereador Dr. José Cardoso da Silva foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto.

Mais se informa a pena será executada desde que o arguido constitua nova relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 12.º do Estatuto.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso hierárquico ou contencioso, nos termos da Lei.

27 de Março de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

301612089

Aviso n.º 7490/2009

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Estatuto), notifica-se Maria Guadalupe Moreno Paulino, ex-telefonista da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 83/2006 PDI e ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 552/P/2007, de 12 de Outubro, que se encontra publicado no BM n.º 714, de 25.10.2007, por Despacho do Senhor Director Municipal de Recursos Humanos, Dr. Luís Centeno Fragoso, de 3 de Dezembro de 2008, foi-lhe aplicada a pena de inactividade por 1 (um) ano, a qual será executada caso a arguida